

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dd40ba39-1ff5-4e0c-82f8-223ecb64ef6d

CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
Nº 001/2023

INTERESSADO:
CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

OBJETO:
SEGUNDO Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 001/2023.

CONTRATADA:
➤ NILTON FAGUNDES JUNIOR – EPP

VALOR DO ADITIVO PARA 12 MESES:
R\$: 8.400,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
30/DEZEMBRO/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dd40ba39-1ff5-4e0c-82f8-223ecb64ef6d

SOLICITAÇÃO + DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.
CEP Nº. 47.940-000



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 16152e25 - Doc 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: dd40ba39-1ff5-4e0c-82f8-223ebd64ef6d

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2023

2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 001/2023, para a Contratação de empresa para a prestação de Serviços referente a direito de uso de Softwares de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Patrimônio via sistema Web, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Wanderley, estado da Bahia para o exercício de 2025, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.370/0001-86, situada na Avenida Claudino Barreto Rios, s/n – Centro – Wanderley – Bahia, aqui representado por seu Presidente Municipal, o senhor **Derivaldo José da Silva**, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 020.887.185-32, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.927.630/0001-58, com sede na Av. Dom João VI, nº 1608, Edif. Master Center, Sala 206 - Brotas – Salvador - Bahia, aqui representada pelo senhor **Nilton Fagundes Junior**, portador do CPF nº 881.630.835-49 e RG nº 01756591894 DETRAN/BA, residente e domiciliado na Avenida Octávio Mangabeira, nº 1525, Edif. Canoas, Apt. 202 – Pituba – Salvador – Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 011/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 001/2023, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia **02 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57, Inciso IV da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

3.2. Á época a fundamentação legal que embasou o processo de contratação foi a Lei 8.666/1993, portanto sendo totalmente legal o Aditivo do Contrato em questão.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de R\$: **8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: **700,00 (Setecentos reais)** para o período até 31/12/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.
PODER LEGISLATIVO.
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeitura Municipal para o exercício de 2025:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

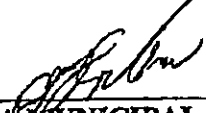
6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Wanderley - Bahia, 30 de dezembro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY
Derivaldo José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Wanderley
Contratante


NILTON FAGUNDES JUNIOR - EPP
Nilton Fagundes Junior
CPF: 881.630.835-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.
CEP Nº. 47.940-000



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: NILTON FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 13.927.630/0001-58
Endereço: AVENIDA DOM JOAO VI Nº 1608 - BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40285001 - EDIF. MASTER CENTER SALA 206

Número da Certidão: 1701892

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:00:01 horas do dia 10/12/2024.

Válida até dia 09/01/2025.

Código de controle da certidão: **7F0E.4C91.84FB.DE3A.7623.2935.19E8.663A**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.927.630/0001-58
Certidão nº: 58413665/2024
Expedição: 26/08/2024, às 10:52:05
Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILTON FAGUNDES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.927.630/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 16152e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:54
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dd40ba39-1ff5-4e0c-82f8-223ecb64ef6d

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00636486E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 27/11/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NILTON FAGUNDES JUNIOR

CNPJ: 13.927.630/0001-58

Endereço: Avenida Dom João VI, 1608, Edf. Master Center, sl. 206, Brotas, Salvador/BA
- CEP: 40.285-001

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 27 de novembro de 2024



Processo: 16152e25 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 28/02/2025 17:51:54
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dd40ba39-1f5-4e0c-82f8-223ecb64ef6d



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/10/2024 16:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244556787

RAZÃO SOCIAL NILTON FAGUNDES JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 207.133.978 - BAIXADO	CNPJ 13.927.630/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILTON FAGUNDES JUNIOR
CNPJ: 13.927.630/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:40 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **7C23.3667.C957.0E54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.927.630/0001-58
Razão Social: NILTON FAGUNDES JUNIOR
Endereço: AV DOM JOAO VI 1608 SL 206 / BROTA / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120102451844614405

Informação obtida em 09/12/2024 09:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nº 001/2023 - 2º Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

CONTRATADA: NILTON FAGUNDES JUNIOR - EPP

CNPJ: 13.927.630/0001-58

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 001/2023, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para a prestação de Serviços referente a direito de uso de Softwares de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Patrimônio via sistema Web, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Wanderley, estado da Bahia para o exercício de 2025, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Wanderley – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Wanderley

Nº 004/2023 - 2º Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY

CONTRATADA: REGIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.530.351/0001-53

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 004/2023, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para prestação de Serviços na manutenção do Site Oficial da Câmara Municipal de Wanderley, incluindo serviços de atualização, hospedagem web com backup, sistema para publicação de informações e disponibilização e atendimento ao Portal da Transparência, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Wanderley, estado da Bahia para o exercício de 2025, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Wanderley – Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Wanderley

